



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00095/2025
Processo: 10642-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 95/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe Sobre a Circulação de Ônibus/Vans Escolares nos Corredores Exclusivos de Ônibus no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 113/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde de que seja observada a sugestão destacada.

Desse modo, o proponente foi cientificado da ressalva e manifestou no sentido de que será feita a adequação necessária no momento oportuno.

Assim, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que atendida a ressalva mencionada, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

